

responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1380012008-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 549/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1380012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edison Raimundo Alvarenga.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edison Raimundo Alvarenga, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1380012008-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 827141

DESPACHO

PROCESSO Nº 201503729-00 (832042009-00)

ORIGEM: Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu

INTERESSADA: Aurenice Correa Ribeiro dos Reis

ASSUNTO: Solicitação de Parcelamento de Débito

CONSELHEIRO: Daniel Lavareda - Corregedor

DECISÃO: Negado o pedido de parcelamento, em 25.03.2015

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral do TCM/PA

RESOLUÇÃO Nº 11.531, DE 26/06/2014

Processo nº 201407459-00

Assunto: Consulta

Órgão: Câmara Municipal de Vigia de Nazaré

Interessado: Gabriel Nunes Mariz

EMENTA: CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ. DEFINIÇÃO DE BASE DE CALCULO PARA REALIZAÇÃO DO REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF/88). RETENÇÃO INDEVIDA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DOS IMPOSTOS RETIDOS (IRRF E ISS). OBRIGATORIEDADE DE INTEGRALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS RETIDOS NA BASE DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO. VERIFICAÇÃO DOS IMPACTOS DAS DESPESAS DE PESSOAL E NAS APLICAÇÕES NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. PONTO DE CONTROLE OBRIGATÓRIO NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. APROVAÇÃO. CONVERSÃO DA RESPOSTA À CONSULTA, EM INSTRUÇÃO NORMATIVA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de CONSULTA, formulada em tese, por autoridade competente, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade.

Decisão: Aprovar a resposta à CONSULTA, nos termos da Ata da Sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora às fls. 05-13, que passam a integrar esta decisão. Conversão da resposta à consulta, em Instrução Normativa, para vinculação e orientação ampla, nos termos do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO Nº 11.731, DE 27/01/2015

Processo nº 201406209-00

Origem: Câmara Municipal de Cametá

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessado: Kledison Heradito Andrade Teles - (Presidente)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Cametá. Legislatura de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 14 a 16 dos autos.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 26 de fevereiro de 2014, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, que fixa os subsídios dos Vereadores daquela Comuna, para a legislatura de 2013/2016.

RESOLUÇÃO Nº 11.780, DE 26/02/2015

Processo nº 201406967-00

Origem: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos

Assunto: Diárias de Servidores

Interessado: Jailson da Costa Alves - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Diárias de Servidores. Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 12 a 14 dos autos.

Decisão: Cadastrar o Decreto nº 045/2013, 12 de novembro de 2013, que regulamenta a concessão de diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.

RESOLUÇÃO Nº 11.781, DE 26/02/2015

Processo nº 201408446-00

Origem: Câmara Municipal de Pacajá

Assunto: Diárias de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais

Interessado: Joselito Alves Dias - (Presidente)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Diárias de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Câmara Municipal de Pacajá. Legislatura de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 10 e 11 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 890/2014, 27 de fevereiro de 2014, do Município de Pacajá, que atualiza os valores de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2013 a 2016.

RESOLUÇÃO Nº 11.782, DE 26/02/2015

Processo nº 201401790-00

Origem: Câmara Municipal de Porto de Moz

Assunto: Revisão Anual dos Subsídios dos Vereadores

Interessado: Edmirson Conceição da Fonseca - (Presidente)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Revisão Anual dos Subsídios dos Vereadores. Câmara Municipal de Porto de Moz. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 10 e 11 dos autos.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 001/2014, 02 de janeiro de 2014, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto de Moz, que estabelece Revisão Anual no valor dos Subsídios dos Vereadores daquele Poder, para o exercício de 2014, tendo como base o IPC (Índice de Preço ao Consumidor), acumulado no ano de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.794, DE 03/03/3015

Processo nº 201408720-00

Origem: Prefeitura Municipal de Bannach

Assunto: Diárias de Agentes Políticos e Servidores

Interessado: Valbertanio Barbosa Milhomem - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Diárias de Agentes Políticos e Servidores. Prefeitura Municipal de Bannach. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 12 e 13 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 204/2014, 19 de maio de 2014, que fixa diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Município de Bannach, para viagem a serviço do Poder Executivo, designado para alimentação, hospedagem e locomoção interna, para dentro do Estado (exceto Capital e Estado), no valor de R\$-200,00 (duzentos reais), para a capital do Estado (Belém), no valor de R\$-400,00 (quatrocentos reais) e para outros Estados da Federação e Distrito Federal, no valor de R\$-600,00 (seiscentos reais).

RESOLUÇÃO Nº 11.795, DE 03/03/2015

Processo nº 201205084-00

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo

Interessado: Álvaro Brito Xavier - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo. Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 30 e 31 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 1.151/2012, 19 de março de 2012, do Município de Conceição do Araguaia, que tem como objeto a revisão geral e anual da remuneração dos servidores daquela Câmara Municipal, nos moldes previstos no Art. 37, X, da Constituição Federal/88 e Art. 21, Alínea "e", da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, cujos limites Constitucionais e legais com a remuneração de pessoal deverá ser verificada por ocasião da análise da prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.796, DE 03/03/3015

Processo nº 201406279-00

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Assunto: Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo

Interessado: Valter Rodrigues Peixoto - (Prefeito)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Revisão Geral da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo. Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 10 e 11 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 1.195/2014, 14 de março de 2014, que concede a Revisão Geral dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Conceição do Araguaia, no percentual de 5,56%, recomposto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IMPC, devendo o Órgão técnico observar os limites Constitucionais e legais com a remuneração de pessoal por ocasião da análise da prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.798, DE 03/03/2015

Processo nº 201409657-00

Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte

Assunto: Revisão Salarial de Servidores

Interessado: José Barreira Borges - (Presidente)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Revisão Salarial de Servidores. Câmara Municipal de Ourilândia do Norte. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 14 e 15 dos autos.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 002/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, que tem como objeto a revisão salarial dos servidores daquela Comuna, consoante previsão do Art. 37, X, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO Nº 11.799, DE 03/03/2015

Processo nº 201409658-00

Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte

Assunto: Revisão de Subsídios de Vereadores

Interessado: José Barreira Borges - (Presidente)

Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Revisão de Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Ourilândia do Norte. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 17 e 18 dos autos.

Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 003/2014, de 03 de fevereiro de 2014, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, que tem como objeto a revisão dos subsídios dos Vereadores daquele Município.

RESOLUÇÃO Nº 11.800, DE 05/05/2015

Processo nº 940012004-00

Origem: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Antônio Saraiva Rabelo

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Exercício de 2004. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação, c/ ressalvas, das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 185 a 192 dos autos.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO SARAIVA RABELO (já falecido), ex-Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 11.809, DE 12/03/2015

Processo nº 201414577-00

Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Assunto: Lei Municipal nº 670/2014

Interessada: Shirley Cristina de Barros Malcher - (Prefeita)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Lei Municipal nº 670/14. Município de Rondon do Pará.

Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 12 e 13 dos autos.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 670/2014, de 19 de agosto de 2014, do Município de Rondon do Pará, que altera o anexo I da Lei nº 507/07 e dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$-1.014,00 (hum mil e quatorze reais), em conformidade com o fixado na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/14, a partir de 17/06/2014.